

INDICAÇÃO Nº163/2025

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, requer que, após cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado ao Gabinete da Prefeita, a seguinte indicação:

- Que seja autorizada, de forma oficial e mediante ato administrativo próprio a atuação de empresa devidamente qualificada para a execução de projetos de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) em Tapira, MG, conforme previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

Plenário Vereador Pedro Rodrigues da Silva, 28 de Abril de 2025.


Leandra Souza Goulart.
Vereadora - MDB

JUSTIFICATIVA:

A regularização fundiária urbana é fundamental para promover a segurança jurídica, assegurar o direito à moradia digna e fomentar o desenvolvimento urbano ordenado. Trata-se de um instrumento que possibilita a inclusão social de inúmeras famílias que vivem em situação de irregularidade, além de gerar benefícios diretos para o município, como o aumento da arrecadação tributária e a valorização imobiliária.

A autorização formal de empresa especializada para a execução da Regularização Fundiária Urbana (Reurb) permitirá que o Município de Tapira avance nesse processo de forma técnica e eficiente, respeitando a legislação vigente e resguardando os direitos da população. Para garantir a eficácia e a transparência do processo, é imprescindível que a autorização contemple:

- A delimitação clara da área objeto da regularização;
- A exigência de comprovação de capacidade técnica da empresa contratada, mediante a apresentação de equipe multidisciplinar especializada;
- A definição prévia da modalidade da Reurb (Reurb-S para interesse social ou Reurb-E para interesse específico);
- O acompanhamento e a fiscalização contínua dos trabalhos pela Administração Municipal, através de comissão específica ou secretaria competente.

Ainda, para assegurar o princípio da transparência e fortalecer a participação popular, recomenda-se a realização de audiências públicas, a fim de informar e esclarecer a comunidade sobre todas as etapas do processo, incluindo eventuais custos a serem assumidos pelos beneficiários, nos casos permitidos por lei.

Assim, a presente medida visa fortalecer a cidadania, promover o ordenamento territorial, ampliar o acesso à moradia regularizada e contribuir para o desenvolvimento sustentável e inclusivo de Tapira.

Diante da importância e da relevância social da proposta, solicita-se especial atenção da Senhora Prefeita à presente indicação.



Leandra Souza Goulart.
Vereadora - MDB